



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº 5.967, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Brumado afetadas por Estiagem codificação nº 1.4.1.1.0, conforme Portaria 260/2022.

O Prefeito do Município de Brumado, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que a escassez de chuva na região tem provocado o desabastecimento de água em várias comunidades da cidade de Brumado;

CONSIDERANDO que as previsões meteorológicas indicam a continuidade do período de estiagem no Município de Brumado pelos próximos meses;

CONSIDERANDO que para firmar convênio com o Ministério da Integração Nacional e da Defesa, através do Exército - Operação Carro Pipa - é necessário a decretação do estado de emergência por estiagem;

CONSIDERANDO que por meio da Operação Carro Pipa será possível atender 302 comunidades do Município de Brumado, equivalente a cerca de 16.000 (dezesesseis mil) pessoas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, decorrente de período de estiagem no Município de Brumado.

Art. 2º- A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do Município de Brumado, que, comprovadamente, foram afetadas pela estiagem.

Art. 3º- Ficam as Secretarias Municipais encarregadas de agir conjunta e articuladamente, adotando ações imediatas para solucionar os impactos decorrentes do baixo índice pluviométrico e prejuízos sofridos pela população.

Art. 4º- Este Decreto terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 17 de maio de 2023.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

ANDRÉ DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e
Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2B6-22CA-6FEE-6B79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ DA SILVA BARROS (CPF 053.XXX.XXX-56) em 17/05/2023 11:04:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO LIMA VASCONCELOS (CPF 143.XXX.XXX-04) em 17/05/2023 11:22:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/E2B6-22CA-6FEE-6B79>